

REC 38/2003

RECURSO N°
(De Vários Deputados)

.003

Em 15/12/03

Assessoria de Plenário

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário,

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Ao PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ao Projeto
de Lei nº 904, de 2003, que “reestrutura a
Carreira de Enfermeiro do Quadro de
Pessoal do Distrito Federal, fixa seus
vencimentos e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 63, § 1º c/c 152, III, do Regimento Interno, vimos
apresentar recurso contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto
epigrafado, considerando os seguintes argumentos:

Em reunião realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, o parecer
aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, proferido pelo Deputado Wilson
Lima, revela o seguinte conteúdo:

“Em que pese a relevância das 15 (quinze) emendas apresentadas ao Projeto
em tela, somos pela **REJEIÇÃO**, pois além de descaracterizarem totalmente o
Projeto Lei original, apresentam vício insanável de inconstitucionalidade. O
Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito (sic), inconstitucionalidade. O
Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, espelhado na Lei
Orgânica do Distrito Federal, que **veda** renúncia ou aumento de despesa não prevista
nas Leis Orçamentárias, assim prevê, **in verbis**:.....

Assim, por atender aos princípios de constitucionalidade, juricidade e
regimentalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei no. 903/2003,
REJEITANDO todas as 15 (quinze) emendas apresentadas.”

Este parecer compromete de maneira terminativa a possibilidade de
virem a ser resgatadas as emendas que durante dias a fio esta Comissão debateu,
negociou e acordou com representantes do Governo do Distrito Federal.

Nestes termos, solicitamos seja reformada a deliberação da CCJ,
reconstruindo-se os acordos obtidos, como foi feito nos pareceres das Carreiras de
Magistério e da Assistência à Educação, permitindo-se assim que sejam, pelo menos
em parte, atendidas as reivindicações dos trabalhadores da respectiva carreira.

11/20/03
1700

Nestes termos, requeremos a admissão e a procedência do presente recurso, com a conseqüente reforma da decisão recorrida.


Deputado CHICO VIGILANTE


Deputada ERIKA KOKAY


Deputado PAULO TADEU

Deputada ANILCÉIA MACHADO

Deputado CARLOS XAVIER

Deputada EURIDES BRITO

Deputado GIM ARGELLO

Deputado JORGE CAUHY

Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado PEDRO PASSOS

Deputado WILSON LIMA


Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado CHICO LEITE

Deputado AUGUSTO ARVALHO


Deputada ELIANA EDROSA

Deputado FÁBIO BARCELLOS


Deputado IZALCI LUCAS

Deputado JOSÉ EDMAR

Deputado ODILON AIRES


Deputado PENIEL PACHECO

Deputado JOÃO DE DEUS